



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.530/2022

DISPÕE, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022, SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DISTRITO DE JAFÁ, RESSALVADA A SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da [Lei Orgânica](#) do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o avanço da imunização da população no Estado de São Paulo, em especial no Município de Garça;

Considerando o monitoramento dos pacientes com sintomas respiratórios acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a diminuição do número de pessoas com sintomas da COVID-19, além da redução do número de leitos de UTI ocupados e, conseqüentemente, a redução substancial do número de mortes;

Considerando a regulamentação pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 6.476/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no Município de Garça e Distrito de Jafá, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e nos meios de transporte público.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade do uso de máscaras faciais estende-se às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

Art. 2º O presente Decreto tem caráter temporário, e, poderá ser imediatamente alterado ou revogado se verificado o crescimento do número de casos de contaminação pela COVID-19 ou a redução na capacidade de atendimento, de acordo com o monitoramento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e normas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Editais

APROVADOS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2022 (EDITAL Nº 002/2022 - SEDETUR)

Os aprovados no Programa Auxílio Transporte 2022 - Marília/Bauru, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso tão logo o processo licitatório seja concluído (previsão para início do 2º semestre de 2022).

BAURU

Nome	Status
Leticia de França dos Santos	Deferido
Zeferino	

MARÍLIA

Nome	Status
Ana Júlia Molina Saraiva	Deferido
Ancelmo Medeiros De Oliveira	Deferido
Beatriz Quini Santana	Deferido
Bruna Carneiro Ferreira	Deferido
Carina Takeshita Chagas	Deferido
Carlos Chini Neto	Deferido
Cleuber Alberto Moyzes Miguel Junior	Deferido
Danielle Barros Bassetto	Deferido
Emanuel Rafael Gusmão	Deferido
Guilherme Henrique Brunhare Gonçalves	Deferido
Hellen Beatriz Neles Domingues	Deferido
Heloisa Santana Benedikt	Deferido
Karen Sória Vasques	Deferido
Karina Pratis Rocha	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 3 de 3

Kayky Aparecido Pereira da Silva	Deferido
Larissa Kanashiro Marcondes	Deferido
Lucas Fabrício de Souza	Deferido
Lineker Fontes Moreira	Deferido
Maria Eduarda Cita Anacleto	Deferido
Mariane Eugenio Queiroz	Deferido
Matheus da Silva Múfalo	Deferido
Matheus Stanquini Nunes de Souza	Deferido
Nathalia Rodrigues Peres	Deferido
Pâmela Cruz da Silva	Deferido
Patricia Micheli da Costa	Deferido
Rafael Ferreira Pereira	Deferido
Tainah de Souza Rodrigues	Deferido
Valter Luiz Roveri Pinto	Deferido
Welerson Azevedo de Paula	Deferido
Yasmim dos Santos Bez	Deferido